



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETOS .....	3
PORTARIAS .....	12
LEIS MUNICIPAIS .....	20
OUTROS DOCUMENTOS.....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 – PROCESSO Nº 131/2019

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal.*

**CONTRATADOS:** **CARLOS AGUSTINI**, Termo Aditivo nº 10/2024 do Termo de Contrato nº 186/2019 (5351), Valor do aditivo R\$ 1.948,76 (Um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**JOÃO LUIZ AGUSTINI**, Termo Aditivo nº 10/2024; Termo de Contrato nº 187/2019 (5352), Valor do aditivo R\$ 1.948,76 (Um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 01/03/2024 e a terminar em 30/01/2024.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 96/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.064.114,47 (cinco milhões e sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS**  
**PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1072	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.064.114,47

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>5.064.114,47</b>
----------------------	---------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 96/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### DECRETO Nº 97/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LETICIA THAIS RODRIGUES DE ABREU KRUL**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### DECRETO Nº 98/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **HELOISA MIRIAN PAIS DA COSTA SILVA**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### DECRETO Nº 99/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo de **PROFESSOR**, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

#### Cargo: PROFESSOR(A)

	<b>Nome do(a) Concurso(a)</b>	<b>Início</b>
225º	GISELE APARECIDA DONATO MARTINS	01/03/2024
270º	LETICIA THAIS RODRIGUES DE ABREU KRUL	01/03/2024
272º	GISELE DE FREITAS	01/03/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### DECRETO Nº 100/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1064	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	960.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>960.000,00</b>
----------------------	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 100/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### DECRETO Nº 103/2024

#### CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 04 a 08 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

#### 2ª Chamada

**Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA – PPP (PESSOA PRETA OU PARDA)**

Colocação	Candidato(a)
2º	LETICIA DE MELO TEIXEIRA

#### 10ª Chamada

**Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

Colocação	Candidato(a)
25º	JOÃO PAULO CARVALHO ROCHA
26º	LUCI FÁTIMA PEREIRA
27º	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI
28º	VANESSA WENGLAREK GLINSKI

#### 27ª Chamada

**Cargo: PROFESSOR (A)**

Colocação	Candidato(a)
288º	TAIANE LETICIA DLUGOVIET
289º	ADRIANA EVELINESLIWINSKI SOTT



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

### Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 119/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	2022/2023	BIOLOGO	11/03/2024 A 20/03/2024
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1512242	2023/2024	PROFESSOR	04/03/2024 A 02/04/2024
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1491401	2023/2024	PROFESSOR	04/03/2024 A 02/04/2024
LUCIANE DE SOUZA BECKER	103	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2024 A 10/04/2024
MARCIA MARIA WOLMANN MEYER FERREIRA	171	2022/2023	CIRURGIAO DENTISTA	26/02/2024 A 06/03/2024
MAURO PRESTUPA	95	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/03/2024 A 02/04/2024
MAURO PRESTUPA	95	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/02/2024 A 03/03/2024
SILVANO ALMEIDA JUNIOR	991505117	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	26/02/2024 A 06/03/2024
SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE	149	2022/2023	MÉDICO DE SAUDE DA FAMILIA	25/03/2024 A 03/04/2024
SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE	149	2023/2024	MÉDICO DE SAUDE DA FAMILIA	04/04/2024 A 13/04/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### PORTARIA Nº 121/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de FEVREIRO de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1471001	MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	MESTRADO	PROFESSORA
1494301	MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	MESTRADO	PROFESSORA
991504223	FRANSUELLEN BIGOSINSKI	GRADUAÇÃO – 40%	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
1512653	HERMINDA MARIA SZNICER	GRADUAÇÃO – 40%	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### PORTARIA Nº 123/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARINA ESTACIO DE PAULA	991504629	22/03/2022 A 21/03/2023	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
DANIELLY EMILIA STACHERA	991504600	07/03/2023 A 06/03/2024	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ELAINE ZAVIRACZ	991504592	09/03/2023 A 08/03/2024	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
FABIANA CORREIA E SILVA	991504620	15/03/2023 A 14/03/2024	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
FRANCIANE CRISTIANE BRIXI	991504615	07/03/2023 A 06/03/2024	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA	991504585	03/03/2023 A 02/03/2024	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
LARISSA LUANA NIZER	991504597	07/03/2023 A 06/03/2024	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
MARINA ANTUNES DOS SANTOS	991504604	07/03/2023 A 06/03/2024	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSANGELA MOSKUEN	991504631	22/03/2022 A 21/03/2023	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
VANDA DE FÁTIMA DE CARVALHO FOROSTECKY	991504624	15/03/2023 A 14/03/2024	PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### PORTARIA Nº 124/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA PARASZCZUK DE OLIVEIRA	991504599	08/03/2023 A 07/03/2024	PROFESSOR – PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
CLENIR APARECIDA RODRIGUES	991504596	07/03/2023 A 06/03/2024	PROFESSOR – PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
FLAVIO JOSE LUMIKOSKI	1512568	28/04/2022 A 27/04/2023	SERVENTE	26/02/2024 A 06/03/2024
JESSIKA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	991504609	03/03/2023 A 02/03/2024	PROFESSOR - PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
JOSIANE PERES DE SOUZA	991504603	07/03/2023 A 06/03/2024	PROFESSOR – PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSANA MARIA SANT ANNA	991504614	03/03/2023 A 02/03/2024	PROFESSOR – PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSICLEIDE DA SALETE DA SILVA DE MORAES	991504610	03/03/2023 A 02/03/2024	PROFESSOR – PSS	02/03/2024 A 31/01/2024
VALDIRENE APARECIDA DE LIMA FEDIUK	991504637	21/03/2023 a 20/03/2024	PROFESSOR – PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
VALQUIRIA PYLEPKE	991504605	03/03/2023 A 02/03/2024	PROFESSOR – PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIAN M. I. DE OLIVEIRA QUADROS	991504590	08/03/2023 A 07/03/2024	PROFESSOR – PSS	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### PORTARIA Nº 125/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

#### EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS Nº 2/2024.

Art. 2º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a todos os interessados em concorrer a uma **BOLSA DE ESTUDOS**, regulamentada pelos **Decretos 489/2020 e 490/2020**, tendo como base o **ISS** recolhido pela **UGV – CENTRO UNIVERSITÁRIO** e pelo **IRRF** pela **UNIUV - Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória**, considerando o valor recolhido no exercício imediatamente anterior.

Item I - A concessão da **BOLSA DE ESTUDO**, trata-se de um Programa de Inclusão Social, implementado pelo Município de União da Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de uma Comissão responsável pela sua execução.

Item II - Os estudantes interessados poderão fazer a sua Inscrição **no período de 04 a 08 de março de 2024**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no seguinte horário: das 13:30 às 16:30 horas, na Rua Coronel Amazonas, 491, Bairro Navegantes, União da Vitória – PR.

Item III - Para a realização da Inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos, conforme preceitua o Art. 17 do Decreto 489/2020:

- I. Ficha de inscrição de concessão da bolsa de estudo, devidamente preenchida;
- II. Cadastro Único (CRAS);
- III. RG (fotocópia);
- IV. CPF (fotocópia);
- V. Comprovante dos últimos 36 meses de residência em União da Vitória (fotocópia);
- VI. Histórico Escolar (fotocópia);
- VII. Comprovante de renda do Candidato;
- VIII. Comprovante de renda dos membros da família;
- IX. Cópia da declaração de imposto de renda do candidato e ou declaração de bens e valores;
- X. Cópia da declaração de imposto de renda dos membros da família e ou declaração de bens e valores;
- XI. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- XII. Declaração de Matrícula 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

§1º Os candidatos deverão entregar os documentos numerados, ordenados conforme relação acima e rubricados, em envelope lacrado, contendo na parte externa somente o nome e contato do candidato interessado na bolsa de estudos.

§2º A falta de um dos documentos solicitados, desclassificará automática o candidato do processo de concessão de bolsa de estudos.

Item IV - Os documentos juntados irão gerar um Processo Administrativo, e ser encaminhado para entrevista com a (as) assistente (s) social (is), do Município de União da Vitória para análise dos documentos e estudo social.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**DANIELE BORGES DE LIMA**  
Presidente da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### FICHA DE INSCRIÇÃO UNIUV/2024 BOLSAS DE ESTUDOS DE ISS

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_  
PERÍODO QUE ESTARÁ CURSANDO EM 2024 \_\_\_\_\_  
PÉRIODO: ( ) DIURNO ( ) NOTURNO  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

O(a) acadêmico(a) contemplado(a), terá que prestar 100 (cem) horas sociais por ano, nos programas municipais conforme Lei 4645/2016, regulamentada pelo Decreto 489/2020.

Declaro residir em União da Vitória, nos últimos três anos, que resido com familiares, **e declaro que não conclui nenhum outro curso superior.**

Estou ciente que o(a) bolsista não pode ser beneficiário(a) de outro tipo de incentivo ou programa restituível como PROUNI E FIES.

**Declaro estar ciente, que poderei responder civil e criminalmente pelas informações inverídicas prestadas nesse processo.**

Declaro conhecer minhas responsabilidades, mediante o benefício concedido, conforme Lei 4645/2016, Decreto 489/2020, e me comprometo a cumpri-las na sua integralidade.

**Declaro que estou ciente que a falta de qualquer documento me exclui automaticamente do processo de seleção.**

#### DOCUMENTOS ANEXADOS:

1. ( ) Cadastro único (CRAS).
2. ( ) RG – Fotocópia.
3. ( ) CPF – Fotocópia.
4. ( ) Comprovante de residência dos últimos 36 meses em União da Vitória.
5. ( ) Histórico escolar – Fotocópia.
6. ( ) Comprovante de renda do(a) candidato(a).
7. ( ) Comprovante de renda dos membros da família.
8. ( ) Cópia da declaração de IR do(a) candidato(a) ou declaração discriminando os bens com seus valores, caso não tenha bens, fazer declaração afirmando que não tem.
9. ( ) Cópia da de IR, dos membros da família e ou declaração discriminando os bens, como seus devidos valores, caso não possua bens, fazer declaração afirmando que não tem.
10. ( ) Comprovante de quitação eleitoral.
11. ( ) Comprovante de quitação serviço militar.
12. ( ) Declaração de matrícula 2024.

União da Vitória, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

(As páginas que compõe esse processo de inscrição, deverão ser numeradas pela ordem de sequência, e anexadas em um envelope que será lacrado e entregue a Secretária Municipal de Educação, mediante de protocolo de entrega. Na parte da frente do envelope deverá constar nome do acadêmico, instituição e telefone de contato.)

Assinatura do(a) Candidato(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### FICHA DE INSCRIÇÃO UGV/2024

#### BOLSAS DE ESTUDOS DE ISS

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ PERÍODO QUE ESTARÁ CURSANDO EM 2024 \_\_\_\_\_  
PÉRIODO: ( ) DIURNO ( ) NOTURNO  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

O(a) acadêmico(a) contemplado(a), terá que prestar 100 (cem) horas sociais por ano, nos programas municipais conforme Lei 4448/14 regulamentada pelo Decreto 490/2020.

Declaro residir em União da Vitória, nos últimos três anos, que resido com familiares, **e declaro que não conclui nenhum outro curso superior.**

Estou ciente que o(a) bolsista não pode ser beneficiário(a) de outro tipo de incentivo ou programa restituível como PROUNI E FIES.

**Declaro estar ciente, que poderei responder civil e criminalmente pelas informações inverídicas prestadas nesse processo.**

Declaro conhecer minhas responsabilidades, mediante o benefício concedido, conforme Lei 4448/14, Decreto 490/2020, e me comprometo a cumpri-las na sua integralidade.

**Declaro que estou ciente que a falta de qualquer documento me exclui automaticamente do processo de seleção.**

#### DOCUMENTOS ANEXADOS:

1. ( ) Cadastro único (CRAS).
2. ( ) RG – Fotocópia.
3. ( ) CPF – Fotocópia.
4. ( ) Comprovante de residência dos últimos 36 meses em União da Vitória.
5. ( ) Histórico escolar – Fotocópia.
6. ( ) Comprovante de renda do(a) candidato(a).
7. ( ) Comprovante de renda dos membros da família.
8. ( ) Cópia da declaração de IR do(a) candidato(a) ou declaração discriminando os bens com seus valores, caso não tenha bens, fazer declaração afirmando que não tem.
9. ( ) Cópia da de IR, dos membros da família e ou declaração discriminando os bens, como seus devidos valores, caso não possua bens, fazer declaração afirmando que não tem.
10. ( ) Comprovante de quitação eleitoral.
11. ( ) Comprovante de quitação serviço militar.
12. ( ) Declaração de matrícula 2024.

União da Vitória, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

(As páginas que compõe esse processo de inscrição, deverão ser numeradas pela ordem de sequência. e anexadas em um envelope que será lacrado e entregue a Secretária Municipal de Educação, mediante de protocolo de entrega. Na parte da frente do envelope deverá constar nome do acadêmico, instituição e telefone de contato.)

Assinatura do(a) Candidato(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 5142, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

#### **PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, POR PARTE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N 02/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

#### **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso de um imóvel de 36,32m<sup>2</sup>, com endereço sito a Praça Visconde de Nacar, 10, quiosque 03, localizado no centro de União da Vitória/PR, de propriedade do Município, por parte da empresa Concessionária do Transporte Coletivo Municipal, de forma não onerosa.

Art. 2º. A permissão de uso, do bem descrito no artigo supra, se dará, exclusivamente, por parte da empresa Concessionária do Transporte Coletivo Municipal, visando a melhoria do funcionamento do sistema e o conforto dos usuários do transporte coletivo, especialmente pela localização do imóvel, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, ou mesmo a transferência da permissão de uso de que trata a presente lei.

Art. 3º. A utilização de tal bem público poderá ocorrer enquanto houver interesse público vinculado, sempre avaliando os critérios de conveniência e oportunidades, por parte do Executivo Municipal, devendo a presente lei ser regulamentada através de termo próprio a ser firmado entre a administração municipal e a empresa Permissionária.

Art. 4º - Eventuais benfeitorias realizadas no imóvel, pela empresa Permissionária, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, integrarão ao patrimônio deste, inexistindo qualquer direito a indenização ou retenção por parte da empresa Permissionária.

Art. 5º - Caso o Município necessite fazer o uso do bem, objeto da presente lei, a Permissionária desocupará e o restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bastando, para tanto, simples notificação administrativa por parte do Executivo Municipal.

Art. 6º - A presente lei poderá ser revogável, a qualquer tempo, mediante aviso prévio a empresa Permissionária, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. A presente Lei será regida pelos princípios da supremacia do interesse público e da publicidade, orientando-se pelos seguintes objetivos:

- I - preservação da vocação e da finalidade pública de praça;
- II – respeito à normal utilização da praça por parte da população;
- III - respeito às normas e leis municipais referentes ao uso de praças, parques e áreas públicas ajardinadas, bem como à paisagem urbana;

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano I | Edição CIII

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**